D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano III • Nº 601
Quinta-feira, 18 de março de 2021

Agricultura, Abastecimento e Pesca, produzindo seus efeitos com data retroativa a 02 de março de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 17 de março de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O senhor Pregoeiro do município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do certame Pregão Presencial nº 019/2021 a republicação do edital de licitação retificado.
Objeto: aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica para atender a Policlínica e o CAMIS, conforme processo administrativo nº 11.865/2020.
Tipo de licitação: Pregão Presencial
Data da Licitação: 30/03/2021
Horário: Às 10 horas.
Obs: O edital retificado encontra-se a disposição através do endereço eletrônico do Portal de Compras e Licitações em http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br e na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.
Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.
Telefone (22) 2651-2254, ramal 215
Saquarema, 17 de março de 2021
Samuel Aranda Neto - Pregoeiro

ANULAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O senhor Pregoeiro, no exercício de suas funções, visto e examinados os autos do Processo Administrativo nº 7.470/2020, decide tornar sem efeito as publicações de ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial 003/2021 realizadas no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) edição nº 562, fl. 03, de 15 de janeiro de 2021, no jornal O Dia edição nº 25.038, fl. 06 e no Diário Oficial da União (D.O.U.) edição nº 10, seção 03, fl. 237.
Saquarema, 17 de março de 2021
Samuel Aranda Neto - Pregoeiro

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018
Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições.
Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento, no Processo Administrativo nº 3.968/2021.
Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação do INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, inscrita sob CNPJ nº 33.981.408/0001-40, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, presentes na lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018.

I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	**Não atendido, o art. 17, § 1º dispõe de forma diversa.**
V – Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.	**Não atendido, o art. 20, VI c/c 33 dispõem de forma diversa.**

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018
Processo Administrativo nº: 4.085/2021
Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.
Considerando que esta comissão opinou pelo indeferimento da Qualificação da Entidade como Organização Social no processo nº 3.309/2021.
Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento do recurso administrativo interposto através do processo administrativo nº 4.085/2021 onde de acordo com a Comissão de Qualificação a entidade não apresentou nova documentação e permanece o não atendimento dos itens avaliados no supracitado processo.
Diante disso, **DECIDO** pela manutenção da decisão exarada no processo administrativo nº 3.309/2021, onde o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/004-88, teve seu requerimento de qualificação indeferido, pelos motivos lá apontados e publicados em DOS nº 585 de 24 de fevereiro de 2021.
Sem mais,
Saquarema, 16 de março de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018
Processo Administrativo nº: 4.238/2021
Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.
Considerando que esta comissão opinou pelo indeferimento da Qualificação da Entidade como Organização Social no processo nº 3.389/2021, pelos motivos abaixo elencados:

III – Designar e dispensar membros da Diretoria.	**Não atendido, o art. 18º, inciso II, dispõe de forma diferente.**
V – Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.	**Não atendido, o art. 18º, inciso VI, dispõe de forma diferente.**

Das fls. 05 a entidade afirma o seguinte:

O item III acima listado está previsto no inciso **IV do art. 26** do Estatuto Social da entidade que assim prevê:

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria; (grifos nossos)

O item V supracitado também está previsto no Estatuto Social, no **Art. 26, VI**, vejamos:

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros; (grifos nossos)